



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 41/2019 (EXCLUSIVO ME – EPP)

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP

TIPO DE EXECUÇÃO: Menor Preço por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, 128/2008 E 147/2014, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e Lei Municipal 892/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e o Decreto Municipal 23, de 13 de JANEIRO de 2007.

PROCESSO: Processo Licitatório nº 41/2019

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT Av. Clóves Felício Vettoratto, 101, Bairro Centro de Terra Nova do Norte-MT Terra Nova do Norte-MT.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT Fones: (66) 3534-2500.

E-MAIL: elizangelatnova@hotmail.com

HORÁRIO: 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 de (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 12 de junho de 2019.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08:h00

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Termo de Referencia com Planilha de Preços Máximos Aceitos (Anexo I), Modelo de Proposta (Anexo II), Declaração de Conhecimento (Anexo III) e Modelo de Termo de Credenciamento (Anexo IV); Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo V); Declaração do cumprimento de requisitos de habilitação (Anexo VI); Declaração de enquadramento na Lei Complementar 123/2006; Declaração que não emprega menor de 18 anos; Minuta da Ata (IX).

O licitante deverá apresentar a proposta, também, por meio eletrônico. Preenchendo o programa de arquivo de proposta, utilizando o programa (MEDIADOR), disponível no site www.terra-nova-do-norte-mt.mt.gov.br ou pelo Skype (elizangelatnova@hotmail.com).

POR FAVOR FAZER A PROPOSTA NO MEDIADOR EM ORDEM NUMERICO.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

1.1 - A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 12 de junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, nesta cidade de Terra Nova do Norte - MT, licitação do tipo Menor Preço por item, na modalidade de Pregão Presencial SRP.

1.2 - A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 892/2009 - Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e o Decreto Municipal 23, de 13 de JANEIRO de 2007.

1.3 - Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente.

1.4 - Toda e qualquer informação estarão a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 de (Segunda à Sexta -feira na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, ou através dos telefones (66) 3534-2500.

Poderão ser encaminhado a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: elizangelatnova@hotmail.com

2 – OBJETIVO

2.1 - Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes (moveis e eletroeletrônico) materiais e peças de reposição para equipamentos de informática, agua mineral e relógio ponto para atender as secretarias do MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, aptas a se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, pertencentes ao ramo de atividade do objeto de licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

3.2 Em relação aos itens constantes do anexo I do termo de referencia – da especificação dos materiais são exclusivos para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte.

3.3 A participação nesta licitação significa:

- a) Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital conhece e concorda plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b) Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c) Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma eletrônica;
- d) Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

3.4. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO

- a) Empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação.
- b) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, quer da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT e seus órgãos descentralizados; quer das demais prefeituras, de Governos Estaduais ou da União e seus órgãos da Administração indireta.
- c) Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso;
- d) Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Terra Nova do Norte e quaisquer de seus órgãos descentralizados.
- e) Reunidas em consórcio.

3.6 Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

4. DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ACESSO A INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, Departamento de Licitações, sito à Avenida Clóves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

4.2. No ato da retirada do "Edital de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

4.3. Informações relativas a presente licitação deverão ser esclarecidas pelo Pregoeiro, o qual será auxiliado pela Comissão de Apoio.

4.4. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 07h00min às as 13h00min às, no Departamento de Licitações, situado na Avenida Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 Centro, em Terra Nova do Norte/MT, em até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura da sessão do pregão, conforme legislação vigente.

4.4.1. Caberá ao Pregoeiro, com o auxílio da Comissão de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.4.2. No ato de apresentação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

4.4.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da sessão pública do Pregão.

5. ABERTURA DA LICITAÇÃO

A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no item 1 deste edital, suas cláusulas e anexos, bem como as normas complementares.

A fase de abertura da licitação observará, seqüencialmente, as etapas estabelecidas neste item.

5.1. CREDENCIAMENTO

A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente contendo foto. O credenciamento terá duração mínima de 15 (quinze) minutos.

5.1.1. O credenciamento pode ser feito por um dos seguintes meios, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo III.

5.1.2. Instrumento público de procuração com poderes específicos para formular lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor; ou

5.1.3. Instrumento particular de procuração com poderes específicos para formular lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

5.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.3. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

5.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta avaliada, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

5.5. Caso a proponente esteja representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

5.6. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV do Edital.

5.7. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.8. Serão abertos os envelopes “n.º 01”, contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.9. Serão abertos os envelopes “n.º 02”, contendo a documentação, somente da empresa vencedora.

5.2 MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: Além dos documentos exigidos acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/06 e alterações, deverá apresentar:

a) Declaração constante no **Anexo V**. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 e alterações, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração

b) Certidão expedida pela Junta Comercial **comprovando inscrição** no caso de **Microempresa – ME** ou **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, e/ou Certificado de Microempreendedor Individual disponível no portal na internet, no caso de **MEI**, para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014, **expedidas até 90 (noventa) dias antes da data de realização deste pregão.**

☐ O licitante que não apresentar os documentos de Credenciamento ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

☐ Os documentos poderão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos documentos originais.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

6.1.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em três vias, sendo uma impressa pelo Software Mediador; outra gravada em Pen Drive (Observação o mediador deverá ser solicitado via skype no endereço julianatnn@hotmail.com) outra deverá ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Terra Nova do Norte-MT, Anexo II deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas e numeradas;

6.1.1.1 – Deverá ser apresentando ainda os seguintes elementos:

a) Nome e endereço completo da proponente;

b) Preço total proposto, expresso em algarismos e por extenso, e em conformidade com o Art.48, inciso II da Lei N.º 8.666/93;

c) Os valores Unitários deverão *obrigatoriamente* ser expressos em Algarismos e por extenso;

d) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias);

e) A fonte utilizada para apresentação da Proposta Preço não deverá ser inferior a fonte “11”;

f) Todos os Equipamento e ou materiais e ou materiais *obrigatoriamente* deverão constar a “MARCA”;

g) Declaração conforme Anexo III.

h) A licitante fica obrigada a apresentar juntamente com a proposta um Termo de Garantia de no mínimo 12 meses, contra defeitos de fabricação.

6.1.2 – Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/ MT

PREGÃO Nº. 41/2019

ABERTURA: 12 de junho de 2019

HORÁRIO: 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CNPJ.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/ MT
PREGÃO Nº. 41/2019
ABERTURA: 12 de junho de 2019
HORÁRIO: 08:00 HORAS
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE
CNPJ.

6.2 – É necessário que o licitante efetue a proposta em todos os itens para que sua proposta tenha validade e seja admitida pela Equipe de Pregoeiro.

6.2 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

6.3 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços (COM O ARQUIVO DIGITAL PEN DRIVE OU CD) e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2. Aos proponentes classificados conforme **subitem 7.1**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos decrescentes.

7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste Edital.

7.4. O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE ITEM**, observados os requisitos definidos neste edital e em seus anexos quanto ao objeto.

7.5. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, o Pregoeiro procederá ao sorteio, para efeito de ordem de sequência de lances, sendo admitidas todas as propostas empatadas independentemente do número de licitantes.

7.5.1. A primeira licitante sorteada figurará em primeiro lugar na ordenação de lances e assim sucessivamente, até definição completa da ordem de lances.

7.5.2. O Pregoeiro convidará individualmente as autoras das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

7.5.3. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, mantendo-se o último preço apresentado somente com o fim de classificação das propostas.

7.5.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço.

7.5.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou a critério do Pregoeiro, observado o desenrolar da etapa competitiva.

7.6.1. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.6.2. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.6.3. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.7. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente, ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, quando houver, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.7.2. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

7.7.3. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo valor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.8. Após o encerramento da fase de lances verbais, com a classificação das propostas na forma prescrita neste edital, serão devolvidos os envelopes fechados dos concorrentes desclassificados, contendo a respectiva documentação de habilitação, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

7.8.1. A seguir, proceder-se-á à abertura do envelope “n.º 02”, para análise dos documentos de habilitação da proponente classificada.

7.8.2. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.8.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “Nº 02”

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- a) cópia autenticada dos documentos Pessoais dos sócios.
- b) Registro junto ao Registro do Comércio do Requerimento Empresarial (denominação atual da antiga firma individual), em sendo o caso.
- c) Ato constitutivo, estatuto, contrato social, e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. No caso de cooperativa, ato constitutivo, estatuto, ato que comprove os poderes de representação dados aos administradores.

8.2. REGULARIDADE FISCAL

A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, em sendo o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Cópias das certidões negativas de débitos, relativas a:
 - I) Seguridade Social – INSS (CND).
 - II) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Fazenda Pública Federal:
 - I) Receita Federal, e Dívida Ativa da União.
- e) Certidão de Débito com a Fazenda Pública do Estado.
- f) Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante.
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA (CNDT) site: www.tst.jus.br.

8.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

8.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1- 02 (dois) Atestados Atestado de capacidade técnica de direito público ou privado(reconhecido firma) de que já forneceu material compatível com quantidade e modelo especificados no edital ou superior.

8.5. DAS DECLARAÇÕES:



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

a) Declaração da empresa proponente conforme modelo **Anexo VIII** deste Edital, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que diz o seguinte: **"proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz"**.

b) Declaração sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado, conforme modelo **Anexo III**.

c) Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, vedada a cópia xerográfica.

8.6. Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1 Os documentos referentes às negativas de débitos que forem apresentados, sem que neles constem seus prazos de validade, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua expedição.

9.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

9.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e, observado ainda o disposto nos **itens 22.10 e 22.11** deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

9.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos à esta Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT sem ônus adicionais.

9.5 A empresa proponente deverá apresentar proposta Item do objeto da licitação.

9.5.1. A proposta após entregue é irretratável e irrenunciável.

9.6 Após a assinatura da Ata de Registro de Preço a empresa contratada deverá iniciar os serviços de imediato, conforme item 9.5.

9.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao **item 8**. deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

I) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

9.9 A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social - CND/INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, esta será confirmada vencedora, para adjudicação do objeto da licitação.

10.2. Se a primeira proponente classificada não atender às exigências de habilitação, recusar-se a formalizar o ajuste ou estiver impedida de fazê-lo no prazo estabelecido neste Edital e sem embargo da aplicação das penalidades nele previstas, será examinada a documentação das subseqüentes proponentes classificadas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições da primeira classificada, ou revogar a licitação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terão efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Pregão/Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Nova do norte - MT, na Av. Cloves Vettoratto, nº 101, Centro, através do fone (0xx) 66-3534-2500.

12. HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à (autoridade competente) para homologação.

12.2. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à aquisição do objeto licitado.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento de ano fiscal de 2018 e em dotações de mesma natureza para os exercícios posteriores, como consta no Anexo Termo de Referência.

14.2 – DO PAGAMENTO:

a) Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Av. Clóvis Felício Vettoratto, centro, 101, Terra Nova do Norte – MT;

b) Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF's ou RPA's, comprovando a efetivação do pagamento.

14.2.1–Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamento e ou materiais e moveis e conferencia dos mesmos.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

15.2.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em Leis.

15.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato de assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 demais disposições vigentes.

15.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante observado a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

15.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

15.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor é parte integrante deste Edital.

15.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

16.2 - Além dos membros da Equipe de Pregoeiro, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

16.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO PROPOSTA, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

16.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei n ° 8.666 de 21/06/93e suas alterações.

16.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto.

16.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n ° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

16.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 4 (quatro), deste Edital.

16.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta Prefeitura.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

16.9 – Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

16.10 – O local de entrega será na Av. Clovis Felício Vettoratto nº. 101 Centro– Paço Municipal, no Município de Terra Nova do Norte – MT.

16.11 - Fazem parte deste Edital, Termo de Referencia com Planilha de Preços Máximos Aceitos (Anexo I), Modelo de Proposta (Anexo II), Declaração de Conhecimento (Anexo III) e Modelo de Termo de Credenciamento (Anexo IV); Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo V); Declaração do cumprimento de requisitos de habilitação (Anexo VI); Declaração de enquadramento na Lei Complementar 123/2006; Declaração que não emprega menor de 18 anos; Minuta da Ata Anexo (IX).

Terra Nova do Norte – MT, 29 de maio de 2019.

Valter kuhn
Prefeito municipal



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 41/2019

TERMO DE REFERENCIA COM PLANILHA DE VALORES DE REFERENCIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 41/2019

1 - APRESENTAÇÃO: Em atendimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 892/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e o Decreto Municipal 23, de 13 de JANEIRO de 2007, elaboramos o presente Termo de Referência.

2 - OBJETO: OBJETIVA A PRESENTE LICITAÇÃO, FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MOVEIS E ELETROELETRÔNICOS) MATERIAL E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT.

3 - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - A LICITANTE deverá efetuar a entrega dos materiais e equipamentos em até 03 (três) dias, após a emissão da nota de empenho, com agendamento;

3.2 - A entrega deverá ser realizada nos locais determinados pela Secretaria de Administração.

3.3 - Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade.

3.4 - O período de vigência da Ata será 12 meses.

3.5 - Os equipamentos e ou materiais deverão ser entregues montados, em condições de uso e em perfeito estado de funcionamento.

4 - ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E OU MATERIAIS E PREÇOS MÁXIMOS A SER ACEITOS:

LOTE 01 MATERIAS				
CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO	QUAN.	VALOR. UNT
10977	UNID	CD VIRGEM C/ CAPA.	40	R\$1,70
16098	UNID	HUB SWITCH C/16 PORTAS - 10/100MBPS. GARANTIA DE 01 ANO.	28	R\$215,00
170029	UNID	DVD VIRGEM C/ CAPA.	80	R\$1,93
179449	UNID	MONITOR LED MÍNIMO 20" - WIDESCREEN, RESOLUCAO MAXIMA 1366X768 PRETO, BIVOLT EMBALAGEM COM MANUAL, CABO ALIMENTACAO, FONTE CONECTOR BASE E MONITOR - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	12	R\$807,25
179457	UNID	PLACA REDE (10/100) (PCI). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	31	R\$55,00
179777	UNID	PEN DRIVE 8GB	40	R\$41,00
183672	UNID	CADEIRA P/ ESCRITORIO TIPO PRESIDENTE - EM COURO PU, BASE DOS BRAÇOS EM POLIPROPILENO C/ APOIO ALMOFADADO REVESTIDO EM COURO PU, BASE GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO 350MM, RODÍZIOS PU ANTI RISCO, AJUSTE DE ALTURA A AR E PROFUNDIDADE RELAX, SUPORTA ATÉ 150KG. A EMPRESA GANHADORA DO ITEM DEVERÁ POSSUIR O PRODUTO A PRONTA ENTREGA. E EFETUAR A ENTREGA DO ITEM MONTADO.	13	R\$550,00
183804	CAIXA	CABO DE REDE (CAT 6)- CAIXA C/ 305 METROS	19	R\$376,67



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2018/2020
 CNPJ 01.978.212/0001/00
 Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

184183	UNID	MOUSE ÓPTICO PS2 COM FIO- 2 BOTOES + SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 DPI, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,40 M (MULTILASER / BRIGHT / LOGITECH /LEADERSHIP /GENIUS)	21	R\$10,00
192053	UNID	HD INTERNO (HARD DISK) - 500 GB 5400RPM SATA, INTERNO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	19	R\$203,33
203020	UNID	CONECTOR RJ 45/ CAT 06 - CAT 5; FEMEA; COM VIAS DE CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO; COM CAMADAS DE 2,54; UM NIQUEL E 1,27 UM DE OURO.	1970	R\$0,32
203196	UNID	MOUSE ÓPTICO USB INTERFACE 2.0 COM FIO- 2 BOTOES + SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 DPI, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,40 M (MULTILASER / BRIGHT / LOGITECH /LEADERSHIP /GENIUS)	165	R\$11,06
209759	UNID	FONTE ALIMENTACAO 500W - REAL BIVOLT MANUAL VENTONINHA 12 CM, TEMP. 0 A 50C, SATA 3. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	41	R\$171,67
219073	UNID	CABO HDMI - 1,8 METROS, HDMI/HDMI	21	R\$14,33
219922	UNID	MESA DE ESCRITORIO (SECRETÁRIA) - C/ 2 GAVETAS E CHAVE, COR AZUL OU PRETA C/ DIMENÇÕES APROXIMADAS 1,20 X 0,60 X 0,74, EM MADEIRA/MDP/MPDF.	11	R\$290,00
219948	UNID	MESA IMPRESSORA - EM MATERIAL MDP 15MM NA COR CINZA, BRANCA OU PRETA. TAMANHO APROXIMADO 60 CM X 50 CM X 74 CM	10	R\$186,67
220484	UNID	ROTEADOR RAM - QUANTIDADE DE ANTENAS MÍNIMO 03 ANTENAS DESMONTAVEIS TIPO BIPOLAR, MÍNIMO 4 PORTAS LAN 10/100MBPS / 1 PORTA WAN 10/100MBPS PADRÃO IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B INTERVALO DE FREQUÊNCIA 2.4GHZ.TAXA DE TRANSFERÊNCIA 11N: ATÉ 450MBPS (DINÂMICO) 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO) POTÊNCIA <20DBM(EIRP). SEGURANÇA WEP 64/128/152-BIT WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK WPA 64/128/152-BIT WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK	11	R\$396,67
220485	UNID	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO – VIVA VOZ, DISPLAY ILUMINADO. IDENTIFICADOR DE CHAMADA, ALCANCE MÍNIMO INTERNO 40 METROS E EXTERNO DE 100 METROS, TECLA DE LOCALIZAÇÃO, COR PRETA , CONTROLE DE VOLUME (+/-)TEMPO MÍNIMO - DE CONVERSAÇÃO: 12 HORAS,SISTEMA ANTIRUÍDOS; VOLTAGEM 100-240 VOLTS; EMBALAGEM CONTENDO: TERMINAL,BASE,BATERIAS RECARREGÁVEIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE TELEFONE E MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	13	R\$173,33
220486	UNID	HD Externo portátil. Capacidade de 1 terabyte de armazenamento. Cabo de alimentação USB	30	R\$319,00
220487	UNID	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	4	R\$1.023,33
220489	UNID	HD INTERNO (HARD DISK) - 1.0 TB - 7200RPM SATA 3, P/ PC, INTERNO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	21	R\$81,67
220490	UNID	MEMORIA DDR2 2GB - 800MHZ PARA DESKTOP. GARANTIA DE 01 ANO.	21	R\$171,67
220491	UNID	MEMORIA DDR2 4GB - 1600MHZ PARA DESKTOP. GARANTIA DE 01 ANO.	41	R\$171,67
220492	UNID	TECLADO ERGONÔMICO USB PARA MICRO COMPUTADOR-TECLADO ERGONÔMICO USB - PARA MICRO COMPUTADOR, PADRÃO ABNT 2/PT-BR,FORMATO AGRADAVEL P/ A DIGITAÇÃO CONTÍNUA, TECLAS SILENCIOSAS DE RÁPIDA RESPOSTA (MULTILASER / BRIGHT / LOGITECH /LEADERSHIP /GENIUS OU SIMILAR) R\$ 0,00 R\$ 0,00220492 10,0000	145	R\$32,33



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2018/2020
 CNPJ 01.978.212/0001/00
 Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

220496	UND.	BATERIA SETUP CR2032 - P/PLACA MÃE E OUTROS	34	R\$9,76
220497	UNID	PEN DRIVER 16 GIGA BYTE	32	R\$62,67
220500	UNID	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ45	2	R\$111,67
220501	UNID	GRAVADOR E LEITOR DVD/CD EXTERNO USB . GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	11	R\$71,67
220502	UNID	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL COM FIO - TECLAS MÍNIMAS COM FUNÇÕES: FLASH, REDIAL E MUTE, NÍVEIS DE CAMPAINHA AJUSTÁVEIS. PINOS PADRÕES; FLASH C/ DURAÇÃO DE 100 A 250 MS, NA COR PRETA, COM MELODIAS PADRÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	20	R\$33,28
220636	UND.	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT - CHAVE DE LIGA E DESLIGA COMPRIMENTO MINIMO 1,4 METROS, INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E OCILAÇÕES ELETRICA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	27	R\$34,63
241416	UND.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E MONOCROMÁTICA PRETA 127V - IMPRESSÃO DE 30PPM, ALIMENTADOR AUTOMATICO P/35 PAGINAS, ARMAZENAMENTO DA BANDEJA C/ 250 FOLHAS E SAIDA 100 FOLHAS, TONER RECARREGAVEL, CICLO MENSAL ATÉ 10.000 PÁGINAS, CAPACIDADE DA GRAMATURA 24 A 75G/M ² , CONEXÃO PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, USB 2.0, ETHERNET 10/100, ACOMPANHA CABO USB 2-0 , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, CILINDRO DR2340, CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, RESOLUÇÃO DE 2400 X 600DPI, CD-ROM COM O SOFTWARE E GUIA DO USUÁRIO. EMPRESA GANHADORA DEVERA FORNECER E 01 CABO USB 2.0 PC-USB3001 A MACHO X B MACHO 3.0 METROS) E 01 TONER RECARREGÁVEL SOBRESSALENTE AO JÁ EXISTENTE NA IMPRESSORA - COMPATIVEL AOS MODELOS DE TONER (TN2340 OU TN 2370) . GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	11	R\$2.915,00
281457	UNID	TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL - ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 X 1,80 M (+ OU - 10%); DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA; DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO; POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	4	R\$806,67
281458	UNID	TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA C/ ANTENA EXTERNA E CABO - 3G QUADRIBAND DESBLOQUEADO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM TODAS AS OPERADORAS, COM UMA ANTENA EXTERNA, ACOMPANHA BATERIA, DISCAGEM RÁPIDA, INDICADOR DE MENSAGENS RECEBIDAS E VIVA-VOZ. AGENDA TELEFONICA, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS FUNCIONA COMO MODEM 3G COM ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DO CABO USB INCLUSO. FREQUENCIA 850 – 1990 MHZ OU MAIOR, BATERIA INTERNA TIPO: 3,7 V ION DE LITIO CAPACIDADE: 1200 MAH TEMPO DE CONVERSAÇÃO: 4,5 HORAS TEMPO DE REPOUSO: 120 H. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	2	R\$1.400,00
282852	UNID	NO - BREAK - POTÊNCIA NOMINAL DE 1,5 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 825W; TENSÃO ENTRADA BIVOLT SAIDA 127V, ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 30 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	31	R\$1.623,00
282853	UNID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDO ECONTANK - IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, WIRELESS, USB ALTA VELOCIDADE, PAPEL COMUM E FOTOGRAFICO, TINTA NA CX PARA 7500 IMPRESSOES COLORIDAS E 4500 EM PRETO IMPRESSORA JATO DE TINTA. ENTRADA 100FLS, SAÍDA 30 FLS A4. ACOMPANHA CABOS USB 2.0 PC-USB3001 A MACHO X B MACHO 3.0 METROS) , MANUAL, CD, REFIL TINTA PRETO, CIANO, MARGENTA E AMARELO VOLTAGEM: BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	3	R\$1.916,67



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2018/2020
 CNPJ 01.978.212/0001/00
 Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

282854	UNID	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA PRETA 127V - IMPRESSÃO DE 26PPM, ARMAZENAMENTO DA BANDEJA C/ 250 FOLHAS E SAÍDA 100 FOLHAS, TONER RECARREGAVEL, CICLO MENSAL ATÉ 10.000 PÁGINAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, CONEXÃO PADRÃO WIRELE	11	R\$1.916,67
282855	UNID	MEMORIA DDR3 1600MHZ 4 GIGABYTE	38	R\$605,00
282856	UNID	MEMORIA DDR3 4GB - 1600MHZ PARA NOTEBOOK. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	21	R\$32,33
282857	UNID	HD (HARD DISK) NOTEBOOK - 1.0 TB 5400RPM SATA 3 TAMANHO 2,5", ESPESSURA 7MM. GARANTIA DE 01 ANO.	19	R\$270,00
282858	UNID	HD (HARD DISK) NOTEBOOK - 500 GB 5400RPM SATA3 TAMANHO 2,5" ESPESSURA 7MM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	17	R\$110,00
282859	UNID	PLACA REDE (10/100/1000) PCI. GARANTIA DE 01 ANO.		R\$90,00
282860	UND.	PLACA VIDEO RADEN HD 6450 (1GB DDR3 64B)	31	R\$78,33
220492	UNID	TECLADO ERGONÔMICO PS2 - PARA MICRO COMPUTADOR, PADRÃO ABNT 2/PT-BR,FORMATO AGRADAVEL P/ A DIGITAÇÃO CONTÍNUA, TECLAS SILENCIOSAS DE RÁPIDA RESPOSTA (MULTILASER / BRIGHT / LOGITECH /LEADERSHIP /GENIUS OU SIMILAR)	145	R\$340,00
282859	UNID	<u>PLACA REDE (10/100/1000) (PCI-E). GARANTIA DE 01 ANO.</u>	31	R\$316,67
282860	UNID	<u>PLACA VIDEO RADEON HD6450 (1 GB DDR3 64B). GARANTIA DE 01 ANO.</u>	15	R\$78,33
282861	UNID	<u>PLACA PCI WIRELESS (N150) (WPN200).GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</u>	21	R\$73,33
282862	UNID	<u>PLACA PCI WIRELESS (N150) ENCORE. GARANTIA DE 01 ANO.</u>	31	R\$78,33
282863	UNID	<u>FONTE ALIMENTACAO 200W - REAL BIVOLT MANUAL COLLER 80X80MM. GARANTIA DE 01 ANO.</u>	17	R\$10,07
282864	UNID	<u>CABO FORCA ENERGIA TRIPOLAR CPU E IMPRESSORA 120CM</u>	21	R\$9,00
282865	UNID	<u>CABO IMPRESSORA USB 2.0 UNIVERSAL USBA A(M) USB B(M) 100CM</u>	31	R\$20,00
282866	UNID	<u>CABO MONITOR VGA (HD15-M X HD15-M) 180CM</u>	26	R\$37,97
282867	UNID	<u>COOLER PROCESSADOR 1150/775, VENTONHA 92X92X25MM, ROLAMENTO SLEEVE. GARANTIA DE 01 ANO.</u>	18	R\$37,97
282868	UNID	<u>COOLER PROCESSADRO 1155/1156, VENTONHA 92X92X25MM, ROLAMENTO SLEEVE. GARANTIA DE 01 ANO.</u>	18	R\$123,33
282874	UNID	<u>HUB SWITCH C/5 PORTAS - 10/100MBPS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</u>	21	R\$450,00
282875	UNID	<u>PLACA MÃE SOQUETE 1151 - SUPORTA INTEL CORE I7 / INTEL CORE I5 / INTEL CORE I3 / INTEL PENTIUM PROCESSADORES / INTEL CELERON PROCESSADORES NO PACOTE LGA1151. GARANTIA DE 01 ANO.</u>	21	R\$370,00
282876	UNID	<u>PLACA MÃE SOQUETE 1155 - SUPORTA INTEL CORE I7 / INTEL CORE I5 / INTEL CORE I3 / INTEL PENTIUM PROCESSADORES / INTEL CELERON PROCESSADORES NO PACOTE LGA1155. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</u>	25	R\$243,33
282877	UNID	<u>MEMORIA DDR4 4GB - 1600MHZ PARA DESKTOP. GARANTIA DE 01 ANO.</u>	21	R\$450,00
282878	UNID	<u>MEMORIA DDR4 8GB - 1600MHZ PARA DESKTOP. GARANTIA DE 01 ANO.</u>	21	R\$390,00
282879	UNID	<u>MEMORIA DDR4 8GB - 1600MHZ PARA NOTEBOOK. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</u>	18	R\$31,33



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2018/2020
 CNPJ 01.978.212/0001/00
 Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

282880	UNID	<u>BATERIA DE CHUMBO-ACIDO</u> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, COM TENSÃO DE 12 V E CORRENTE DE 7AH PARA SER UTILIZADA EM NOBREAK E DEVERÁ POSSUIR CONECTOR TIPO TERMINAL FASTON F187 COM POSIÇÃO D. DEVERÁ SER DE CHUMBO-ÁCIDO REGULADA POR VÁLVULAS (VRLA), TORNANDO MENOR A TENSÃO DE CARGA. DEVERÁ SER RESISTENTE A ELEVADAS TAXAS DE DESCARGA. DEVERÁ OPERAR EM LARGA FAIXA DE TEMPERATURA. DEVERÁ PERMITIR OPERAR EM VÁRIAS POSIÇÕES. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA INTERNA 24 MΩ (PLENA CARGA A 25 °C) DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES: 15,1 / 6,5 / 10 CM (COMP / LARG / ALT) E PESO DE 1,9 KG. <u>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</u>	32	R\$99,67
282881	UNID	<u>CARREGADOR PORTÁTIL DE PILHAS TIPO AA</u> - PILHAS DO TIPO AA RECARREGÁVEL INCLUSAS, LUZ INDICADORA DE CARGA, TEMPO MÉDIO DE CARGA ENTRE 5 A 15 HORAS. <u>GARANTIA DE 01 ANO.</u>	8	R\$123,33
282882		<u>CARREGADOR PORTÁTIL DE PILHAS TIPO AAA</u> - PILHAS DO TIPO AAA RECARREGÁVEL INCLUSAS, LUZ INDICADORA DE CARGA, TEMPO MÉDIO DE CARGA ENTRE 5 A 15 HORAS. GARANTIA DE 01 ANO.	7	R\$2.090,00
282883	UNID	<u>CPU CORE I5</u> – MEMORIA RAM 8GB, HD 1TB, PLACA COMPATÍVEL – SISTEMA	11	R\$2.553,33
282885	UND.	COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP) - C/ PROCESSADOR INTEL DUAL CORE ; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1 TERABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, PLACA MÃE COMPATÍVEL AO PROCESSADOR. TECLADO USB (ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO ORIGINAL, COMPATIBILIDADE DE PROCESSAMENTO: MÍNIMO 64 BITS, GRAVADOR DE CD E DVD. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM SER NA COR PRETA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES..	6	R\$2.790,00
282885	UND.	NOTEBOOK. TELA DE 15.6 POLEGADA. PROCESSADOR DE 5 NÚCLEOS OU SUPERIOR. MEMORIA 8GB DDR4 OU SUPERIOR. HD DE 1 TERABYTE OU SUPERIOR. BATERIA DE 4 CÉLULAS E 40WH OU SUPERIOR. PORTA HDMI 1.4ª. 1 PORTA USB 3.0. 2 OU MAIS PORTAS USB 2.0. LEITOR DE CARTÃO SD. PLACA DE REDE 10/100 RJ45. PLACA DE REDE WIRELESS 1707 802.11 B/G/N. PLACA DE BLUETOOTH. ÁUDIO INTEGRADO.	18	R\$3.975,00
282884	UNID	<u>COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP)</u> - C/ PROCESSADOR INTEL CORE I5, GERAÇÃO 4; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, PLACA MÃE COMPATÍVEL AO PROCESSADOR. TECLADO USB (ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO ORIGINAL, COMPATIBILIDADE DE PROCESSAMENTO: MÍNIMO 64 BITS, GRAVADOR DE CD E DVD. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM SER NA COR PRETA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. <u>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</u>	16	R\$88,33
282912	UND.	TONER P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COMPATIVER COM IMPRESSORAS BROTHER - (MODELOS DE TONER TN2340 OU TN 2370)	50	R\$95,00



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2018/2020
 CNPJ 01.978.212/0001/00
 Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

282986	UND.	NOTEBOOK - CORE I 3 . MEMORIA 8GB DDR3 OU SUPERIOR; EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR3 2.133 MHZ OU SUPERIOR; HD DE 1 TERABYTE OU SUPERIOR.TELA DE 15.6" WIDESCREEN, BATERIA DE 4 CÉLULAS E 40WH OU SUPERIOR. PORTA HDMI 1.4ª. 1 PORTA USB 3.0. 2 OU MAIS PORTAS USB 2.0. LEITOR DE CARTÃO SD. PLACA DE REDE 10/100 RJ45. PLACA DE REDE WIRELESS 1707 802.11 B/G/N. PLACA DE BLUETOOTH. ÁUDIO INTEGRADO.TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE " Ç " E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO ORIGINAL, COMPATIBILIDADE DE PROCESSAMENTO: MÍNIMO 64 BITS. FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P). GARANTIA DE 12 MESES.	3	R\$2.874,00
282987	UND.	ROTEADOR RAM - QUANTIDADE DE ANTENAS MÍNIMO 02 ANTENAS FIXAS TIPO BIPOLAR, MÍNIMO 4 PORTAS LAN 10/100MBPS / 1 PORTA WAN 10/100MBPS PADRÃO IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B INTERVALO DE FREQUÊNCIA	10	R\$1.724,50
282888	UND.	PLACA MÃE PROCESSADOR DUAL CORE. MEMMORIA DDR3 8 GB. PLACA COMPATIVEL COM PROCESSADOR	50	R\$1.149,50
282989	UND.	KIT PLACA MAE PLATAFORMA INTEL SOCKET 1155 PROCESSADOR INTEL CORE I3 GERAÇÃO 4 OU SUPERIOR MEMORIA DDR 3 OU SUPERIOR ,8 GB,PLACA MAE COMPATIVEL COM O PROCESSADOR	62	R\$664,50
282990	UND.	KIT PLACA MAE PROCESSADOR INTEL CORE I5 GERAÇÃO 7 OU SUPERIOR MEMORIA DDR 3 8 GB,PLACA MAE COMPATIVEL COM O PROCESSADOR	10	R\$1.149,50
282991	UND.	ANTENA HARGIRD 23 DBI	15	R\$2.900,00
282994	UND.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PC. POTENCIA 350W OU SUPERIOR, CONTENDO CABO DE FORÇA, TOMADA TRIPOLAR, CONECTOR 24 PINOS, CONECTOR AUXILIAR DE 4 PINOS, COOLER DE 80 X 80 MM, CHAVE MANUAL SELETORA DE TENSÃO 115/220V	10	R\$624,50
282992	UND.	ANTENA HARGIRD 27 DBI	18	R\$900,00
282993	UND.	PARABOLA SOLIDA 5.8 GHZ 29DBI 0.6M P	20	R\$2.057,00
282996	UND.	HUB SWITCH C/24 PORTAS - 10/100MBPS. GARANTIA DE 01 ANO.	10	R\$474,50
282997	UND.	HUB SWITCH C/48 PORTAS - 10/100MBPS. GARANTIA DE 01 ANO.	8	R\$664,50
282998	UND.	HARD DISK 500GB	10	R\$339,50
282999	UND.	MEMORIA DDR 3 8GB	30 UNID	R\$159,50
283000	UND.	MEMORIA DDR 2 4GB	20 UNID	R\$1.800,00
283001	UND.	MODEM PARA INTERNET ADSL	20	R\$106,48
283002	UND.	PAINEL SETORIAL 17 DBI 2.4	20	R\$1.800,00



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2018/2020
 CNPJ 01.978.212/0001/00
 Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

283007		MESA DE SOM: 12 CANAIS DE ENTRADA. ENTRADAS XLR: 10 (COM PHANTOM POWER 48V SELECIONÁVEL). ENTRADAS P10: 12 (2 ESTÉREO). GANHO DO PRÉ AMP: 10DB ATÉ 60DB INSERT PARA OS 8 PRIMEIROS CANAIS (POSSIBILITAM O USO DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS JUNTO). CANAIS ESTÉREO: 2 CANAIS, CADA UM COM DUAS ENTRADAS (P10) DE LINHA. RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 10HZ ~ 60KHZ(±3DB)MP3 PLAYER COM ENTRADA PARA PEN DRIVE, BLUETOOTH, ETC.FUNÇÃO REC, GRAVE A SAÍDA ESTÉREO MASTER NO PEN DRIVE (16BIT/44KHZ), 99 EFEITOS DSP (50 TIPOS DE REVERB ALÉM DE OUTROS EFEITOS COMO DELAY, CHORUS, PHASER, FLANGER, ETC). PROCESSADOR DSP 24BITS 40KHZ COM OVERSAMPLING. EQUALIZADOR MASTER DE 7 BANDAS. EQUALIZADOR 3 BANDAS POR CANAL (80HZ, 2,5KHZ E 12KHZ) COM ±15DB. MOSTRADOR ESTÉREO DE GANHO COM LED DE 10 POSIÇÕES ENTRADA E SAÍDA PARA CD/TAPE. SAÍDA MASTER ESTÉREO BALANCEADA XLR / P10. SAÍDA AUXILIAR, SAÍDA FX, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. CONTROLE MUTE POR CANAL. CONTROLE DE PAN POR CANAL, CONTROLE DE EFEITOS POR CANAL. CORTE DE GRAVES NOS 8 PRIMEIROS CANAIS (-18DB EM 75HZ). LED MOSTRADOR DE CLIP POR CANAL (MOSTRA SE O SOM ESTA DISTORCENDO). THD<0.01% EM +4DBU, 1KHZ COM 80HZ DE BANDA. MIC E.I.N>129.5DBU. SNR>112DB. SAÍDA MÁXIMA:+22DBU EM QUALQUER CANAL. CONSUMO: 30 WATTS. TENSÃO: 110 A 220V (BIVOLT).	2	R\$2.416,00
283006	UND.	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: TIPO DE SISTEMA: AUTOALIMENTAÇÃO DE 15", DUAS VIAS, BASS-REFLEX. SAÍDA SPL MÁXIMA 127 DB. ALCANCE DA FREQUÊNCIA (-10 DB): 39 HZ - 20 KHZ. RESPOSTA DA FREQUÊNCIA (±3 DB): 50 HZ - 20 KHZ. EQ: 3 EQS PARAMÉTRICOS, PRATELEIRA ALTA E BAIXA PARA APLICATIVO BLUETOOTH. PROJETO DO AMPLIFICADOR: ALTA EFICIÊNCIA CLASSE D CLASSIFICAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA: PICO 1000W (700 LF + 300HF); CONTÍNUO 500W (350W LF + 150W HF). IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 20K OHMS (BALANCEADOS). GANHO DE ENTRADA DE LINHA: INFINITO ATÉ +26.8DB (NÍVEL DE ENTRADA MÁXIMO DE +14DBU). GANHO DE ENTRADA DO MICROFONE: INFINITO ATÉ +29DB (ALÉM DO GANHO DE ENTRADA DE LINHA). CONECTORES: 2 X ENTRADAS COMBINADAS XLR-1/4" BALANCEADAS; 1 X SAÍDA DE LOOP XLR MACHO. INDICADORES LED: ALIMENTAÇÃO, BLUETOOTH, PRÉ-AJUSTES EQ, EQ+, SINAL DO CH1, SINAL CH2. RESFRIAMENTO: RESFRIADO PASSIVAMENTE (SEM VENTOINHAS). ENTRADA DE TENSÃO CA: 100-120VAC 50/60HZ; 230-240VAC 50/60HZ, CONSUMO DE TENSÃO CA (120 VCA): 1/8º DE ENERGIA – 1,14A (MÁX), 1/4º ENERGIA – 1,71A (MÁX), 1/3º ENERGIA – 2,03A (MÁX). ESPECIFICAÇÕES DO FALANTE: DRIVER LF: 1 X WOOFER 615H 380MM (15") COM BOBINA DE VOZ DE 2". DRIVER HF: 1 X DIAFRAGMA DE POLÍMERO ANULAR 2414H-1 25,4MM (1"), DRIVER DE COMPRESSÃO DE NEODÍMIO. PADRÃO DE COBERTURA: 90º H X 60º V. 1 FREQUÊNCIA DE CROSSOVER.	8	R\$3.880,00
283008	UND.	MICRO SYSTEM: SISTEMA DE SOM 2.1 - PAINEL LED DINÂMICO - SAÍDA DE AR - ENTRADA RCA - ENTRADAS: USB/SD/BLUETOOTH - CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM - 60W RMS REAIS / 3000W P.M.P.O - ALTO-FALANTES: 5,25 POLEGADAS + 3 POLEGADAS (2X) - POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES: 30 WATTS + 15 WATTS (2X) - ÁUDIO 3D - SENSIBILIDADE: = 80DB - CONTROLE REMOTO - CONEXÕES: BLUETOOTH,USB, CARTÃO SD/MMC - RÁDIO: FM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110V ~ 220V -FREQUÊNCIA: 40 ~ 150MHZ.	12	R\$690,00
283009	UND.	MICROFONE SEM FIO: FREQUÊNCIAS DISPONÍVEIS: 698 A 787MHZ. FAIXA DE OPERAÇÃO (SOB CONDIÇÕES TÍPICAS): MODO LO POWER: 18M /MODO HI POWER: 75M. CONECTOR DE ÁUDIO: XLR BALANCEADO E P10. TIPO DE RECEPÇÃO: TRUE DIVERSITY COM 2 ANTENAS. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 50HZ A 15KHZ (PODE VARIAR CONFORME O MICROFONE UTILIZADO). POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE RF: LO POWER = 1MW MÁX / HI POWER = 10MW MÁX. NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA (@ MIC 48KHZ COM 1KHZ DE DESVIO): -16DBV (XLR), -22DBV (P10). DURAÇÃO DAS PILHAS: ATÉ 10H COM 2 PILHAS PEQUENAS (AA). FAIXA DINÂMICA: >90DB, A-WEIGHTED. DISTORÇÃO MÁXIMA DO SISTEMA (@ MIC 48KHZ COM 1KHZ DE DESVIO): <1% TÍPICO.	10	R\$1.113,00



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

283010	UND.	APARELHO DE SOM - TIPO PORTATIL-MINI SYSTEM: POTÊNCIA: POTÊNCIA TOTAL (RMS) - 450W RMS CONEXÃO SEM FIO BLUETOOTH: (V2.1 EDR). APLICATIVO PARA CELULAR: (APENAS ANDROID, A PARTIR DA VERSÃO 2.3) VIA BLUETOOTH. EQUALIZADOR: ROCK, REGGAETON, POP, ELETRÔNICA, CUMBIA, SALSA, FORRO, FUNK, SERTANEJO, AXE, MPB, FUTEBOL, SAMBA, FLAT. EQUALIZAÇÃO MANUAL: (BASS MID TREBLE) - 12 NÍVEIS. D BASS: D. BASS BEAT. AMPLIFICADOR (TOTALMENTE DIGITAL). REPRODUÇÃO DE DISCOS: CD-DA CD-R CD-RW (CD-AUDIO. DISCO FORMATADO MP3 - MAX 255 ALBUNS., 999 MÚSICAS.). MECANISMO: 1 DISCO CD-RRW. CONTROLE REMOTO: MULTIFUNÇÃO, WIRELESS MEDIA: CONEXÃO ENTRE O MINI SYSTEM E TVS, SMART TV, VIA BLUETOOTH, TOTALMENTE SEM FIOS. CONSUMO DE ENERGIA: 70W. VOLTAGEM: 110 - 127V220-240V 5060HZ. SINTONIZADOR: RÁDIO FM: FM: 87.9 107.9 MHZ (0,2), RÁDIO AM: AM: 520 - 1710 KHZ (10), MEMÓRIA: 45 (30FM 15 AM), SINTONIZADOR DIGITAL. ENTRADA E SAÍDA: USB: 2 FRONTAL REPRODUZ MP3. AUXILIAR: TRASEIRA (RCA).	10	R\$618,00
282997	UND.	ANTENA EXTERNA 2x2 MIMO 2 CONECTORES RP-SMA- ALIMENTAÇÃO POE ATE 24V DC (FONTE INCLUSA) NAO E PADRAO 802.3AF DE -48V -CONFIGURAÇÃO VIA WEB - ALTA POTENCIA 21 A 27DBM (500MW) E ALTA SENSIBILIDADE - BAIXA LATÊNCIA-+50KM-150MBPS THROUGHPUT TCP/IP (REAL)	20	R\$481,83
283011	UND.	SMART TV LED. TAMANHO DA TELA (POL.): 32, OU SUPERIOR: DISPLAY: LED. FUNCIONABILIDADE; WI-FI, WEBS, MUSIC PLAYER, CONTENT STORE, MIRACAS, IMAGEM; DTV. RESOLUÇÃO: 1366 X 768, FORMATO TELA: 16:09, FREQUÊNCIA (HZ): 60HZ SISTEMA DE CORES: NTSC, PAL -M/N, SBTVD. ÁUDIO CANAIS: 2.0 POTÊNCIA (RMS): 10W. SISTEMA DE SOM: ESTÉREO /SAP. SURRO: VIRTUAL SURRO PLUS. CONEXÕES: ENTRADA VÍDEO COMPONENTE, ENTRADA ÁUDIO/VÍDEO, ENTRADA HDMI, ENTRADA USB, ENTRADA RF PARA TV A CABO, ENTRADA RF PARA TV DIGITAL, LAN (RJ45), SAÍDA DIGITAL ÓPTICA. ALIMENTAÇÃO: AC 100-240V ~ 50/60HZ, CONSUMO MÉDIO (W): 48W, CONSUMO STANDBY (W): 0,5W, FURAÇÃO VESA: 200 X 200. ITENS INCLUSOS: CONTROLE REMOTO CONVENCIONAL, CABO DE FORÇA, BASE FORMATO 2V, ORGANIZADOR DE CABOS, PARAFUSOS, MANUAL EM PORTUGUÊS	20	R\$4.075,00
283012	UND.	CAIXINHA DE SOM PARA COMPUTADOR:CANALIS:2.0 POTENCIA5W RMS CONECTOR:P2 ESTEREO (3,5MM) ALIMENTAÇÃO USB CONTROLES:VOLUME E POWER DIMENSOES: 80X152X183MM.	50	R\$34,02
283013	UND.	MICRO COMPUTADOR. ACOMPANHADO DE TECLADO USB, MOUSE ÓPTICO USB. MONITOR LED 19,5 PL. PROCESSADOR DE 5 NÚCLEOS OU SUPERIOR. 8GB DE MEMÓRIA OU SUPERIOR. HD 1 TERABYTE OU SUPERIOR. GRAVADORA E LEITOR DE CD/DVD. LEITOR FRONTAL USB. PORTA HDMI	10	R\$2.109,50
283014	UND.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. CONECTIVIDADE REDE ETHERNET, RJ45, WIFI. USB 2.0. MEMORIA 512 OU SUPERIOR. IMPRESSÃO A LASER. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CAPACIDADE DE 50000 IMPRESSÃO MENSAL OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE 1200X1200DPI OU SUPERIOR. IMPRESSÃO DIRETA VIA USB E CARTÃO SD. AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 400% -25%. BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE DE 250 FOLHAS OU SUPERIOR. BANDEJA DE SAÍDA COM CAPACIDADE DE 150 FOLHAS OU SUPERIOR. BANDEJA DE MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS OU SUPERIOR.	5	R\$1.249,50
283015	UND.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. Conectividade rede Ethernet Rj45, Wifi, Usb 2.0. Impressão jato de tinta. Impressão direta via Usb e cartão Sd. Carregador de tinta externo. R\$ 0,00 R\$ 0,00283015 5,0000	5	R\$444,50
283018	UND.	HD INTERNO SATA :1 terabyte. Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5 - Taxa média de dados, leitura/gravação: 156 - Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210 - Cache: 64 MB	5	R\$574,50
283020	UND.	TESTADOR DE CABO DE REDE	1	R\$4.327,50
283021	UND.	MINI USB ADAPTADOR SEM FIO 150 MBPS WIFI BLUETOOTH 4.0	10	R\$122,51



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2018/2020
 CNPJ 01.978.212/0001/00
 Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

283019	UND.	MOUSE ÓPTICO SEM FIO 1000DPI	50	R\$87,00
283016	UND.	ROTEADOR E REPETIDOR COM CAPACIDADE DE 750MBPS DUAL-BAND COM ANTENAS EXTERNAS 5DBI DESTACÁVEIS.	10	R\$485,67
283005	UNID	SCANNER: TIPO DE SCANNER BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA ATÉ 600 DPI (CORES E MONOCROMÁTICO, ADF); ATÉ 1200 DPI (CORES E MONOCROMÁTICO, MESA) - CICLO DE TRABALHO (DIÁRIO) CICLO DE OPERAÇÃO DIÁRIO RECOMENDADO: 1500 PÁGINAS (ADF) PROFUNDIDADE DE BITS 24 BITS EXTERNO 48 BITS INTERNO - NÍVEIS DA ESCALA DE CINZA 256 DETECÇÃO DE MULTI-ALIMENTAÇÃO NÃO VELOCIDADE DA TAREFA FOTO COLORIDA 10 X 15 CM (4 X 6 POL.) P/ ARQUIVO (200 DPI, 24 BITS, TIFF): APROXIMADAMENTE 6,8 S PARA A DIGITALIZAÇÃO DE VÁRIAS IMAGENS, APROXIMADAMENTE 3,1 S PARA A DIGITALIZAÇÃO DE UMA ÚNICA IMAGEM- FOTO COLORIDA 10 X 15 CM (4 X 6 POL.) P/ EMAIL (150 DPI, 24 BITS): APROXIMADAMENTE 3,7 S PARA DIGITALIZAÇÃO DE UMA IMAGEM- PDF A4 (8,27 X 11,69 POL.) P/ EMAIL (300 DPI, 24 BITS): APROXIMADAMENTE 11,3 S PARA DIGITALIZAÇÃO DE UMA IMAGEM - OCR A4 (8,27 X 11,69 POL.), 200 DPI, 24 BITS PARA RTF:	2	2.360,00
283004	UND.	PROCESSADOR SOQUETE 1155 CORE I3	10	R\$199,90
283017	CARTELA	DATASHOW. PROJETOR DLP MULTIMÍDIA. LUMINOSIDADE DE 3300LUMENS. LÂMPADA COM DURAÇÃO DE 4.000/10.000 HORAS OU SUPERIOR. CONECTIVIDADE HDMI RS232 (DB-9PIN) X 1 - IR RECEIVER X 1 (FRONTAL). / S-VÍDEO RS232 (DB-9PIN) X 1 - IR RECEIVER X 1 (FRONTAL). / VÍDEO COMPOSTO RS232 (DB-9PIN) X 1. IR RECEIVER X 1 (FRONTAL). / VGA RS232 (DB9PIN) X 1. IR RECEIVER X 1 (FRONTAL). / SAÍDA DE ÁUDIO RS232 (DB-9PIN) X 1. IR RECEIVER X 1 (FRONTAL). / ENTRADA DE ÁUDIO RS232 (DB-9PIN) X 1. IR RECEIVER X 1 (FRONTAL). /MINI USB RS232 (DB-9PIN) X 1. IR RECEIVER X 1 (FRONTAL). RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 800 X 600. LENTE TIPO F=2.56-2.68, F=22.04-24.14 MM. ZOOM 1.1:1 MANUAL. ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	10	R\$1.915,00
282912	UNID	TONER P/IMPRES. MULT. A LASER COMP. COM IMPRES.BROTHER (TN2340 OU TN 2370)	10	R\$95,00
282982	UNID	TONER PRA IMPRESSORA LASER JET PRO CM1415FN COLOR MFP	3	R\$95,00
282983	UND.	TONER PRA IMPRESSORA PANTUM MODELO M 6550NW	3	R\$95,00
282984	UND.	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER P1102	3	R\$95,00
		LOTE 02 -AGUA MINERAL		
283106	FARDO	FARDO DE AGUA MINERAL DE COPO COM 200 ML (FARDO COM 24UND)	400	R\$28,00
		LOTE 03 - RELOGIO PONTE		
206529	UND.	RELOGIO DE PONTO - BIOMETRICO COM CODIGO DE BARRAS COMUNICACAO TCP/IP, COM 2 PORTAS USB, SENDO A PRIMEIRA PARA O FISCAL DO MINISTERIO DO TRABALHO E A SEGUNDA PARA O EMPREGADOR, CAPACIDADE PARA ATE 9.600 DIGITAIS, DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO, BOBINA COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR ATE 8.600 TICKETS,ARMAZENAMENTO DE DADOS EM MEMORIA NAO VOLATIL, TANTO PARA A MT COMO PARA A MRP, COM SISTEMA HIBRIDO DE TECNOLOGIA, ARMAZENANDO EM E2PROM E EM FLASH, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTERNO PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DOS DADOS,COM 18 TECLAS, SENDO 10 EM PADRAO TELEFONICO E 8 TECLAS ADICIONAIS DE FUNCAO,DOTADO DE SISTEMA NO-BREAK QUE MANTENHA O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO QUANDO EM FALTA DE ENERGIA DA REDE ELETRICA E SISTEMA DE CORTE INTELIGENTE DO NO-BREAK PARA EVITAR DANOS AO MESMO,SOFTWARE DE CONFIGURACAO FORNECIDO GRATUITAMENTE PARA ATE 9.600 USUARIOS,DIMENSOES APROXIMADAS - ALTURA: 180,66MM, PROFUNDIDADE: 163,31MM, LARGURA: 234,43MM.	10	R\$2.485,00

05. Da Justificativa:



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

05.01- Os materiais e são imprescindíveis para a manutenção dos equipamentos de informática, e dos equipamentos de transmissão do sinal da internet em todas as escolas, PSFs, hospital municipal, paço municipal, bem como aquisição de novos equipamentos que são necessários para troca pelo fato dos desgastes natural do tempo.

Terra Nova do Norte – MT, 29 de junho de 2019.

José Wellington Pereira campos

ANEXO II

EDITAL N ° 41/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 41/2019
MODELO PROPOSTA

A
EQUIPE DE PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT
PREGÃO Nº. 41/2019
ABERTURA: ____ DE ____ DE 2019
HORÁRIO: 08:00 HORAS

Prezado Pregoeiro; _____, inscrito no CNPJ n. _____, estabelecida na Rua _____, n_____,
Bairro _____, da cidade de _____, Estado de _____, vem, através desta, participar do Processo Licitatório
supra citado, com a seguinte proposta:

LOTE 1 –



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ITEM	QUANT.	UND	PRODUTO	VALOR TOTAL

Valor Total: _____.

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de disponibilidade: conforme edital.

Terra Nova do Norte-MT, -- de ---- de ----.

ANEXO III
EDITAL N º 41/2019
PREGÃO Nº. 41/2019
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À

Equipe de Pregoeiro

Ref: Edital de Pregão Presencial n º 41/2019

O signatário da presente, representante legalmente constituído, em nome da proponente [razão social ou nome dos Sócios, em atendimento aos itens 3.8.1 e 4.10 Edital do Pregão Presencial n º 41/2019, declara para todos os fins que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações para a entrega total de todos os itens do Anexo I o dos serviços contratados.

[Local, data]



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

Representante Legal
(Carimbo da empresa)

ANEXO IV
EDITAL N.º 41/2019
PREGÃO N.º 41/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. n.º _____
representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____
(CARGO) _____, portador(a) do R.G. n.º _____ e inscrito no C.P.F. sob n.º _____,
para representá-la perante a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Terra Nova do
Norte/MT na licitação **por Pregão Presencial n.º 41/2019**, podendo formular lances verbais e praticar
todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: _____
R.G.: _____
CARGO: _____

.....
Nome e qualificação do dirigente da empresa

ANEXO V
EDITAL N.º 54/2018
PREGÃO N.º 41/2019

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____ sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____

Nome e Numero da Identidade do declarante



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO VI
EDITAL N.º 41/2019
PREGÃO N.º. 41/2019

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____ sediada (endereço completo) _____ por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, do Inciso VII do art. 12 da Lei Estadual n.º 12.337, de 10/07/2002, e no **sub-ítem 5.6** do edital, e para os fins do **Pregão Presencial n.º 41/2019**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.

Local e Data

Assinatura do responsável pela empresa

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Obs: Entregar junto com o credenciamento.

ANEXO VII
EDITAL N.º 41/2019
PREGÃO N.º. 41/2019

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI
COMPLEMENTAR N.º. 123/2006**

A empresa _____ (CNPJ, inscrição estadual e endereço completo) neste ato representada por quem de direito, Sr. (a). _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, residência e domicílio), DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte).

Terra Nova do Norte - MT , _____ de _____ de 2.017.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa

Obs: Entregar junto com o credenciamento.

ANEXO VIII

EDITAL N º 41/2019

PREGÃO Nº. 41/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Terra Nova do Norte - MT, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O **MUNICÍPIO DE Terra Nova do Norte-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº, com sede na Terra Nova do Norte-MT, representado, neste ato, por _____, **XXXXXXXXXXXX**, portador do RG n. XXXXX SSP/SP e CPF n. XXXXXXX, residente e domiciliado neste Município, doravante designada simplesmente órgão gerenciador, em face do **Pregão Presencial Nº 15/2018, RESOLVE Registrar o Preço** da empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na rua _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para a _____, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 021/2007, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - OBJETIVA A PRESENTE LICITAÇÃO, A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MOVEIS E ELETROELETRÔNICOS) MATERIAL E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT.

2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - Os valores, as especificações e demais itens atinentes ao certame estão registrados nesta Ata e se encontram indicados em Anexo.

3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

3.1 - O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Terra Nova do Norte-MT, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

3.2 - A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

3.3 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Proceder ao fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Terra Nova do Norte-MT a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Terra Nova do Norte-MT

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Terra Nova do Norte-MT.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Terra Nova do Norte-MT, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivos que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Terra Nova do Norte-MT, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 021/2007 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

5.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

5.1.5 - Proceder à retenção, em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN n. 480, de 15 de dezembro de 2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do “SIMPLES” quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O Município de Terra Nova do Norte-MT efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Terra Nova do Norte-MT com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O Município de Terra Nova do Norte-MT pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do “atesto” da fatura pela autoridade competente, desde que não apresente falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Terra Nova do Norte-MT, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Terra Nova do Norte-MT, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 21/2018.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Terra Nova do Norte-MT

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento será 12 meses.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta Fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Terra Nova do Norte-MT, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Terra Nova do Norte-MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Terra Nova do Norte-MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Terra Nova do Norte-MT, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

11.5.1 - Caso não haja a confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento, no prazo do item 11.5, será aplicada **a multa de 15% sobre o valor total da contratação**, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

11.5.2 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: 00000**.

11.5.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

12.3- A entrega dos materiais e ou equipamentos serão **PARCELADOS**, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 03 DIAS a contar do recebimento da requisição de compras devidamente assinada emitida pela Administração Pública Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Terra Nova do Norte_MT.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cidade, xx de xxxxxxxx de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Assinatura: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assessor Jurídico